



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Referência n.º 6 – 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico para a Secção de Águas/ Setor de Planeamento, Projetos e Fiscalização – Medidor orçamentista
(Código n.º OE20193/0107)

ATA N.º 6

-----Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezanove, nesta vila da Nazaré na sede dos Serviços Municipalizados da Nazaré (SMN), reuniram os senhores, Tiago Carreira Pimpão, Técnico Superior dos SMN, presidente do júri, Cláudio Jaime Bastos Varela, Técnico Superior dos SMN, em substituição de Ana Paula de Sousa Veloso, e Mafalda Sofia Conde da Silva Figueiredo, Técnica Superior dos SMN, na qualidade de membros do júri do procedimento concursal comum por tempo indeterminado referenciado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 3539/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 45, de 05 de março de 2019, a fim de divulgar e graduar os resultados da aplicação do 2º método de seleção (Avaliação Psicológica), pronunciando-se da seguinte forma: -----

-----1. Foram convocados para a realização do 2º método de seleção (Avaliação Psicológica) os seguintes candidatos: -----

- Amália da Silva Rodrigues -----;
- Ana Couto Barbosa -----;
- Ana Sofia Martins da Florência -----;
- Andreia Filipa Paula Estrelinha do Carmo -----;
- Ângela Soraia Petisca Faria -----;
- Carla Maria Cordeiro da Silva -----;
- Cátia Sofia Carmo Caseiro -----;
- Inês Gonçalves Ferreira Pereira Varela -----;
- Joana Rita Benta Gonçalves -----;
- Luísa Maria Ricardo Alves -----;
- Maria da Conceição Codinha dos Santos -----;
- Marisa Murraças dos Santos Carlota -----;
- Maura Codinha Oliveira -----;
- Milene Delgado Piló -----;
- Nelson José Mirão Brilhante -----;
- Nuno Filipe Légua Zarro -----;
- Paulo Alexandre Lopes Maurício -----;
- Paulo Alexandre Venâncio Constantino -----;



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

-----Rute Anastácio Constantino Nobre -----;

-----Tânia Isabel Estevam Sousa -----;

-----2. Após a aplicação do 2º método de seleção (Avaliação Psicológica), efetuado por entidade especializada privada, concededora do contexto da Administração Pública (face à indisponibilidade do INA e à inviabilidade da utilização de recursos próprios dos Serviços Municipalizados da Nazaré), o júri deliberou definir a lista, ordenada alfabeticamente, dos candidatos aprovados, da seguinte forma: -----

-----Ana Couto Barbosa ----- Suficiente - 12 valores;

-----Ana Sofia Martins da Florência ----- Suficiente - 12 valores;

-----Ângela Soraia Petisca Faria ----- Suficiente - 12 valores;

-----Carla Maria Cordeiro da Silva ----- Bom - 16 valores;

-----Cátia Sofia Carmo Caseiro ----- Suficiente - 12 valores;

-----Luísa Maria Ricardo Alves ----- Suficiente - 12 valores;

-----Maria da Conceição Codinha dos Santos ----- Suficiente - 12 valores;

-----Marisa Murraças dos Santos Carlota ----- Bom - 16 valores;

-----Maura Codinha Oliveira ----- Bom - 16 valores;

-----Milene Delgado Piló ----- Bom - 16 valores;

-----Nelson José Mirão Brilhante ----- Suficiente - 12 valores;

-----Nuno Filipe Légua Zarro ----- Suficiente - 12 valores;

-----Paulo Alexandre Lopes Maurício ----- Suficiente - 12 valores;

-----Rute Anastácio Constantino Nobre ----- Bom - 16 valores;

-----Tânia Isabel Estevam Sousa ----- Suficiente - 12 valores.

-----3. O Júri deliberou considerar não aprovado os seguintes candidatos: -----

-----3.1. Por ter faltado ao método de seleção – avaliação psicológica: -----

-----Amália da Silva Rodrigues -----;

-----Andreia Filipa Paula Estrelinha do Carmo -----;

-----Inês Gonçalves Ferreira Pereira Varela -----;

-----Joana Rita Benta Gonçalves -----;

-----Paulo Alexandre Venâncio Constantino -----.

-----4. O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos, ao abrigo do estipulado na alínea b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis. -----

-----5. O júri deliberou, por unanimidade, que caso se revele impossível proceder à notificação dos candidatos, admitidos ou excluídos, através dos métodos descritos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a notificação será efetuada através do método previsto na alínea a) do referido artigo. -----



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião. -----

-----Para os devido efeitos legais se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

O Júri


 

